



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 905 | 10 de Maio

Edição Extra

ADMINISTRAÇÃO

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 050/2016, Processo Administrativo nº 3685/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. Vigência: 24/08/2016 a 24/08/2017. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas Atas de Registro de Preços nº 041/2016 e 042/2016, respectivamente para as empresas: MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME e LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, conforme especificações abaixo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

EMPRESA – MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 20.232.759/0001-07.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

PRAZO – 12 MESES

ITENS DA EMPRESA:

LOTE: 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	ASSENTO PÁSTICO INFANTIL PARA VASOS SANITÁRIOS NA COR BRANCO GELO- PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1KG, COM FIXADORES AJUSTÁVEIS, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES - MARCA: AMANCO	UN	100,00	45,00	4.500,00
02	ASSENTO PLÁSTICO ADAPTADOR INFANTIL NA COR BRANCO GELO- PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1KG, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: AMANCO	UN	100,00	33,00	3.300,00
03	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL PARA VASOS SANITÁRIOS ADULTO NA COR BRANCO GELO- PRODUTO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 1KG, COM FIXADORES AJUSTÁVEIS, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: HERC	UN	100,00	54,84	5.484,00
04	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA 6 LITROS COR BRANCA- PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: ALUMASA	UN	100,00	39,00	3.900,00
05	CHUVEIRO/DUCHA ELÉTRICO 127V ~ 5500W 50A 10MM ² - PRODUTO COM SELO DO INMETRO / PROCEL, DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS (FRIO, MORNO E QUENTE OU DESLIGADO, VERÃO E INVERNO). VOLTAGEM: 127V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 3 MESES. - MARCA: CORONA	UN	10,00	49,00	490,00
06	CHUVEIRO/DUCHA ELÉTRICO 220V ~ 5500W 50A 10MM ² - PRODUTO COM SELO DO INMETRO / PROCEL, DE ALTA QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS (FRIO, MORNO E QUENTE OU DESLIGADO, VERÃO E INVERNO). VOLTAGEM: 220V. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 3 MESES. - MARCA: FORUSI	UN	10,00	54,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Roberto Monzo Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Margareth Rose Ferreira Milward de Andrade

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Roberto Bichara de Melo

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Aline Silva de Lima

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1° Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2° Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3° Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1° Secretário

Jair Ferreira Borges

2° Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



SUMÁRIO EDIÇÃO EXTRA

Secretaria Municipal de Administração.....	01
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	05
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	06
Secretaria Municipal de Educação.....	12
Câmara Municipal.....	13
Secretaria Municipal de Governo.....	16

**CONSTRUINDO
O FUTURO
COM UM GOVERNO
PARA TODOS**



07	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M- PRODUTO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE ROSCAS EM CONEXÕES, INSTALAÇÃO PRÁTICA, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: POLY FITA	UN	5,00	13,70	68,50
08	SIFÃO PVC SANFONADO UNIVERSAL - MARCA: LUCONI	UN	50,00	19,35	967,50

TOTAL DA EMPRESA-----R\$19.250,00

BARRA DO PIRAÍ, 24 DE AGOSTO DE 2016.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

EMPRESA – LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 23.681.312/0001-03.
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

ITENS DA EMPRESA:

LOTE: 2

09	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE MESA CURTA BITOLA DE 1/2"- PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	23,00	1.150,00
10	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE MESA LONGA BITOLA DE 1/2"- PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	25,00	1.250,00
11	TORNEIRA DE PVC PARA PIA PAREDE CURTA BITOLA DE 1/2"- PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	12,00	600,00
12	TORNEIRA DE PVC PARA PIA PAREDE LONGA BITOLA DE 1/2"- PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E COM SELO DE QUALIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO DE LARGA COMPATIBILIDADE. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR: 3 MESES. - MARCA: REBOLSAS	UN	50,00	10,00	500,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$3.500,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI E DEMAIS SECRETARIAS, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 3150/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, do tipo menor preço por global, que será realizada no dia 24 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372. Barra do Piraí, 03 de maio de 2017.

Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVAVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EM ATENDIMENTO AS DEMAIS PASTAS DESTA PREFEITURA, Processo Administrativo nº 4321/2017, na modalidade Sistema de Registro de Preços Pregão Presencial nº 029/2017, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 24 de maio de 2017, às 15:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372. Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUMERÁRIOS, REMOÇÃO E PREPARAÇÃO DE CORPOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa FUNERÁRIA CHEREM 2000 LTDA ME, CNPJ: 31.920.127/0001-52, ao valor total de R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), conforme laudas no Processo Administrativo nº 025/2017.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2017 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gerador à Diesel para atender o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme especificação no Edital e seus anexos, em favor da empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.232.759/0001-07, ao valor total de R\$ 11.391,12 (onze mil trezentos e noventa e um reais e doze centavos). Conforme laudas no Processo Administrativo nº 769/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 – Objeto: Contratação de Empresa para Provável Prestação de Serviços de Transporte de Agregado Siderúrgico (Escória), entre o fornecedor em Volta Redonda e a garagem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em Barra do Piraí, em favor da empresa BIOTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.430.035/0001-00, ao valor total de R\$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), conforme laudas no Processo Administrativo nº 1208/2017.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2017 – Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para implantação de Sistema de Recadastramento dos Servidores, em atendimento a Secretaria Municipal de Recursos Humanos em Barra do Piraí-RJ, em favor da empresa CASFS – CENTRO DE ANÁLISES SOCIAIS, FINANCEIRAS E DE SERVIÇOS, CNPJ nº 03.010.994/0001-15, ao valor total de R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais), conforme laudas no Processo Administrativo nº 1212/2017.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Aprova a compra de Material e Serviços a serem utilizados na Campanha do dia 18 de maio de 2017 – Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2014, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Aprovar, após deliberação da plenária, a compra de Material e Serviços a serem utilizados na Campanha do dia 18 de maio de 2017 – Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Artigo Segundo – Tais materiais consistem em Buffet, camisas, material gráfico em formato de folders e material em formato tabloide.

Artigo Terceiro – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 11 de abril de 2017.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 11 DE ABRIL DE 2017

Aprova a Inscrição da Entidade Instituto de Educação Nossa Senhora de Medianeira no CMDCA/BP.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2014, e no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Aprovar, após deliberação da plenária, a Inscrição da Entidade Instituto de Educação Nossa Senhora de Medianeira no CMDCA/BP.

Artigo Segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 11 de abril de 2017.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2017 de 11 de Abril de 2017

Dispõe sobre a cessão de veículo pertencente ao CMDCA para uso do Abrigo Municipal

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1944 de 06 de Setembro de 2011 e tendo em vista o Decreto nº 106 de 08 de setembro de 2011 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, Considerando o que preconiza a Lei nº 8.069 de 13 de Julho 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente com órgãos de controle e promoção dos direitos de criança e adolescentes;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a cessão do veículo Volkswagen Kombi placa KVF-7413, pertencente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, para uso do Abrigo Municipal em caráter indeterminado visando suprir emergencialmente a necessidade da entidade no transporte das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 2º O motorista será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 11 de Abril de 2017.

Daniella M. de Oliveira
Presidente do CMDCA

RECURSOS HUMANOS

COLOCAÇÃO	CARGO: PEDREIRO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	JULIO CESAR DE JESUS VALENTE	90
2º	CESAR DE LIMA	90
3º	ANDRÉ LUIS DA SILVA SANT'ANA	82
4º	ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO	76
5º	JOSIMAR DE JESUS REIS	72
6º	ELISEU SILVA ELIAS	72
7º	MARCOS MIGUEL DA SILVA	70
8º	LUIZ ELIAS	70
9º	JAIME LOPES ANASTACIO	70
10º	CHARLES DE SOUZA NOVAES	68
11º	DANIEL ALVES DOS SANTOS NETO	68
12º	ALESSANDRO SERAFIM MAGALHÃES	68
13º	ADILSON ABREU DOS SANTOS	68
14º	CARLOS JOSE FURTADO CORREA PORTO	68
15º	ADEMIL DA ROSA E SILVA	68
16º	PAULO MARCIO DE SOUZA	68
17º	MARCOS CARDOSO DA SILVA	64
18º	JOÃO LUIS RAIMUNDO DE PAULA	64

CADASTRO DE RESERVA		
19º	TADEU PEREIRA DE SOUZA	58
20º	JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO	54
21º	UILLIAM COUTINHO FONTES	50
22º	VALDIR NASCIMENTO	50
23º	JOSEILDO DA SILVA	48
24º	EIDIVAM NUNES	48
25º	CARLOS EDUARDO FILOMENO DE OLIVEIRA	47
26º	ALEXANDRE JOVINO FERREIRA	46
27º	JOSIEL DE JESUS SEBASTIÃO	44
28º	ISAIAS JOSÉ SANTOS DE SOUZA	42

COLOCAÇÃO	CARGO: MONTADOR DE ESTRUT. METÁLICA	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1°	ROZINEI SOUSA ALVES	70
2°	VALDINAR FERREIRA DA SILVA	60
3°	JORGE VIEIRA VELOZO	60
4°	ANDRÉ LUIZ DA SILVA RAMOS	59
5°	VALDINEI DOS SANTOS	58
6°	ARILSON ABREU DOS SANTOS	52
7°	VAGNER PEDRO ROBERTO	50
8°	RENAN DO PATROCINIO SILVA	50

COLOCAÇÃO	CARGO: LADRILHEIRO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1°	ALEXANDRE ERMIDA	82
2°	WAGNER VICENTE DE CARVALHO	60

COLOCAÇÃO	CARGO: GESSEIRO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1°	ERISON FARIA CARDOSO	60
2°	JOSIMAR SANTOS DA CONCEIÇÃO	60
3°	ANDRÉ BARROS DE PAULA	60
4°	SANDRO ANJO GOMES	60

COLOCAÇÃO	CARGO: CALCETEIRO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1°	DENILSON SILVA NASCIMENTO	80
2°	MAURILIO JOSE GOMES	70
3°	ROGERIO TEIXEIRA DE ALCANTARA	60

COLOCAÇÃO	CARGO: CARPINTEIRO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1°	ROBERTO FERNANDES GORITO	100
2°	RENALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	90
3°	GILMAR DO NASCIMENTO	70
4°	ARI LEANDRO DA COSTA PEREIRA	70
5°	ADEMILTON DE OLIVEIRA	60
6°	MIRAJAIBA RAMO	60
7°	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	60
8°	LUIZ AUGUSTO PANIZZI	60
9°	MANOEL PAULO NOVAES	60

COLOCAÇÃO	CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	EDINE FONSECA	80
2º	JAIRO CARDOZO OLIVEIRA	70
3º	MARCELO DE SOUZA VITORINO	70
4º	LAUDELINO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO	70
5º	EDUARDO LUIZ DOS SANTOS ROSA	70

CADASTRO DE RESERVA		
6º	SEBASTIAO ALVES VIANA	50

COLOCAÇÃO	CARGO: ELETRICISTA	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	VAGNER DE SOUZA MENEZES FERREIRA	100
2º	IVAN RIKSON OLIVEIRA DA SILVA	100
3º	LUCAS LORENÇO DE CASTRO	100
4º	RENAN RIBEIRO SETUBAL	80
5º	MATHEUS ESTEVES DE SOUZA	80
6º	LEANDRO FERREIRA NÓBREGA	80
7º	SERGIO GONÇALVES DE MORAES	70
8º	FÁBIO DE CARVALHO VALORY MARTINS	70

CADASTRO DE RESERVA		
9º	PETERSON LUIZ PIRES	60
10º	BRUNO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	60
11º	BRUNO ALVES HIPÓLITO SEVERINO	60
12º	ALEX DE SOUZA SANTOS	60

COLOCAÇÃO	CARGO: PINTOR	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	ALMIR DA COSTA	80
2º	MARINHO CONSTANTINO DE SOUZA	80
3º	PAULO ROBERTO DE SOUZA MIGUEL	70
4º	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA TEIXEIRA	70
5º	ARLINDOMAR DOS SANTOS	70
6º	LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO WALDEMIRO	70
7º	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	70
8º	SID CLEISON DO CARMO RODRIGUES	70

CADASTRO DE RESERVA		
9º	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	60
10º	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS CASSIANO	60
11º	JONAS ADILSON RODRIGUES SIQUEIRA	60

COLOCAÇÃO	CARGO: SOLDADOR	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	LUCIANO DA COSTA RIBAS	100
2º	PAULO FARIAS SCHUNCK RODRIGUES	100
3º	MOISES VIEIRA JARDIM	100
4º	LUIZ FELIPE JOAQUIM	100
5º	ANDERSON BRUNO VERÍSSIMO	100
6º	GILMAR APARECIDO DE SOUZA	90
7º	WILLIANS DA COSTA ANASTACIO	87
8º	ANA CRISTINA VELOSO PEREIRA	80

CADASTRO DE RESERVA		
9º	ALUIZIO DE FREITAS MACHADO	80
10º	HENRIQUE SENA GUIMARÃES FONSECA	79
11º	ALEXSANDRO DA SILVA	70

COLOCAÇÃO	CARGO: ENCARREGADO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	ALCEU MOLINÁRIO	92
2º	ALAN DAS GRAÇAS DOS SANTOS	90
3º	ADMILSON FERREIRA DA SILVA	90
4º	ALEXSSANDER WALLACY DE OLIVEIRA	90
5º	GLAUCO FONSECA MEDEIROS	81
6º	CARLOS ALBERTO DA SILVA PERINO	66

CADASTRO DE RESERVA		
7º	GEORGE VALENÇA BAPTISTA	64
8º	VANDO DIAS DA CONCEIÇÃO	64
9º	LEONARDO DE OLIVEIRA LEMOS	64
10º	ALEXANDRE CAVALCANTI DOS SANTOS	64
11º	RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	60
12º	MANOEL JORGE PIRES	54
13º	ALEX PENEDO FANDINHO	52
14º	DEIVID NASCIMENTO DE SOUZA	50
15º	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	50
16º	PEDRO IVO MOREIRA CÉSAR	46
17º	ARILSON ALVES DA SILVA	46
18º	ADRIANO CÂNDIDO ROSA	46
19º	MARCELO GUEDES DUARTE	46
20º	MÁRCIO ANDRÉ MATIAS DA SILVA	46
21º	MAURÍCIO FERREIRA DE PAIVA	46
22º	GUILHERME EDRA NOBRE	42

COLOCAÇÃO	CARGO: AJUDANTE	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1º	BRAZ DA SILVA	98
2º	LUIZ DE SOUZA MORAES	97
3º	CASSIO MURILO BOTELHO DOS SANTOS	95
4º	CLÁUDIO MÁRCIO DAVID DUARTE	93
5º	CÉLIO ROBERTO FIGUEIRA	93
6º	LUCIANO LOPES ANASTÁCIO	91
7º	MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA	89
8º	MARCOS ANTÔNIO DE ASSIS INÁCIO	85
9º	SILVÂNIO JOSÉ LACERDA GLÓRIA	84
10º	MARCOS DE ÁVILA BARBOSA	81
11º	DOUGLAS OLIVEIRA DE ANDRADE	80
12º	ELENILSON SILVA DE ALMEIDA	79
13º	MÁRCIO SEBASTIÃO ABRAHÃO DA SILVA	76
14º	DAMIÃO VIEIRA VELOSO	74
15º	DARLAN JOSÉ DE PAULA	74
16º	LUÍS FERNANDO PORTO	74
17º	VAGNER FERREIRA DA SILVA	74
18º	LUCIANO FRANÇA MOREIRA	72
19º	ROMÁRIO PEREIRA SANDY SOARES	72
20º	ALEXSANDRO DA SILVA	72
21º	MAX UILLIAM MORAES DOS SANTOS	70
22º	MILLER DA SILVA	70
23º	LUÍS EMANOEL SOUZA DOS SANTOS	69
24º	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	68
25º	ARI PEREIRA DA SILVA	68
26º	BRUNO CÉSAR LASNEAU RAMOS	66
27º	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA DA VEIGA	66
28º	CASSINIANO FELÍCIO DE OLIVEIRA	65
29º	LUCIANO CRUZ DIAS	64
30º	MÁRCIO DA SILVA FRANCISCO	64
31º	MARCOS VINÍCIUS LACERDA DE ALMEIDA	63
32º	MARCELO ALVES RODRIGUES	62
33º	VINÍCIUS RUFINO DA SILVA	61

CADASTRO DE RESERVA		
34º	AGUINALDO PEREIRA	59
35º	CARLOS HENRIQUE CORREA PEREIRA	59
36º	CÉLIO ROBERTO FIGUEIRA	57
37º	CRISTIANO GONÇALVES NAZARETH	56
38º	LEANDRO ALEIXO BATISTA	55
39º	LEANDRO GOMES GONÇALVES	54
40º	LUCAS DIAS DE SOUZA	53
41º	LUÍS HENRIQUE DE PAULA	53
42º	LUÍS ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO	50

CADASTRO DE RESERVA		
43°	LUÍS EDUARDO PINTO DE SOUZA	50
44°	MARCOS AURÉLIO BARBOSA RAMOS	50
45°	MARCOS NUNES DE MIRANDA	49
46°	MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA DO COUTO	49
47°	MAXMILIANO ANDRADE FIGUEIRA	49
48°	MICHEL CALIXTO NAZARET	49
49°	WILLIAN BARBOSA DE SOUZA	48
50°	ROGÉRIO TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	48

COLOCAÇÃO	CARGO: ARMADOR	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADOS		
1°	FERNANDO CÉSAR ISAAC DUARTE	92
2°	NELSON ALVES SILVA	90
3°	ANTÔNIO MARIA DA SILVA	90
4°	MARCOS ABRAÃO DA SILVA	88
5°	LUIS DA SILVA VIEIRA	87
6°	WAGNER LUIZ DOS SANTOS	87
7°	ANDREWS JOSÉ DE SOUZA	86
8°	JOSÉ CARLOS MONSORES DILLY	82

CONVOCAÇÃO Nº 18/2017
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 5521/2017.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALEX IVAN DO NASCIMENTO PEREIRA	19279-1	MÉDICO PSQUIATRA
RENATA ZAPPA TAVARES	16619-7	PSICÓLOGO

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

CONVOCAÇÃO Nº 19/2017
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016, cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 5523/2017.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ANA GABRIELLA BASTOS OLIVEIRA	27037-7	CUIDADOR EDUCADOR
ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	21624-0	
ALESSANDA SILVA DE OLIVEIRA	17213-8	
MILENA DA SILVA DE FIGUEIREDO	10305-5	
KAREN CASTILHO	24124-5	
ADRIANA AZEVEDO THOMAZ	17768-7	
LUCIA RIOS DA SILVA BENEVIDES	24555-0	PSICÓLOGO
RIQUELME DE LIMA VIEIRA	23357-9	

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

EDUCAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA SME Nº. 005/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº. 006/2017 e,

Considerando o artigo 206, inciso V da Constituição Federal, no que tange a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei Federal nº. 11.738/2008 e a Resolução Conselho Nacional de Educação nº. 02/09, ambos prevendo a Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;

Considerando a previsão estabelecida na Meta 18 do nosso Plano Municipal de Educação, quanto ao Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica Pública,

Resolve:

Artigo 1º. Constituir Comissão de Estudos do Projeto de Lei do Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Artigo 2º. Caberá à Comissão nova análise da Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o Estatuto e Plano de carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, constante no Processo Administrativo nº. 11.280/2013, adequando-se as normas vigentes de cunho educacional, orçamentário e financeiro.

Artigo 3º . A Comissão deverá concluir os trabalhos até o dia 05 de julho de 2017, com as devidas adequações.

Artigo 4º. A Comissão, supervisionada pela Secretária Municipal de Educação , será constituída dos seguintes membros da área

- I - **Presidente:** Alessandra de Souza - Subsecretária de Educação, que indicará o Secretário dentre os demais membros desta Comissão;
- II - Edivane Barboza da Cunha – Setor Administrativo
- III - Ilma Nogueira de Siqueira – Setor Administrativo
- IV - Leniza Maria Coutinho de Almeida – Divisão de Educação Física
- V - Carla Miccichelli – Divisão de Educação Especial
- VI - Édila da Costa Neubauer – Divisão de Merenda Escolar
- VII - Angelica Terêza Paiva Vasconcellos – Direção Escolar
- VIII – Márcia Cristina Ferreira Porto Lima – Direção Escolar
- IX - Marília Efigenia da Silva – Direção Escolar
- X - Andréa Halfed Alves Victorino – Professor I
- XI - Tânia Maria Lima Prado – Professor II
- XII - Regina Célia de Oliveira Costa – Ensino Fundamental 2º. Segmento

SME/INS

Rua Tiradentes 122, Centro, Barra do Piraí - RJ - Telefone: 2443-2545

email: sec.educacao@pmbp.rj.gov.br

http://www.pmbp.rj.gov.br

- XIII – Aline Maria da Silva Machado – Ensino Infantil e Creche
- XIV – Vanessa de Oliveira Pinto da Veiga – Divisão de Pré-Escola
- XV - Márcia de Araújo Figueira Macedo – Ensino Fundamental 1º. Segmento
- XVI - Francisco José Lacerda Gonzaga – Divisão do Ensino Fundamental
- XVII – Rosana Cristina Moufron da Silveira – Ensino Fundamental

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independente de sua publicação que deverá ocorrer interregno legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 05 de maio de 2017.



GLÓRIA J. DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA

EMENDA A LOM Nº 001 DE 04 DE MAIO DE 2017

EMENTA: MODIFICA O § 1º DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - O § 1º do artigo 14 da Lei Orgânica deste Município que tem a seguinte redação:

§ 1º - É fixado em trinta dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem o documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

Passa a vigorar com a redação que se segue:

§1º - É fixado em trinta dias, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 04 de maio de 2017.
(Aprovado em reunião Plenária de 27/4/2017)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE
PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES-1º SECRETÁRIO
JAIR FERREIRA BORGES- 2º SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 001/2017 – Emenda a LOM
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
e co autoria de Vereadores

LEI MUNICIPAL Nº 2805 DE 27 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo de sanitização nos locais que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de processo de sanitização em locais fechados de acesso coletivos, públicos e privados, climatizados ou não, a fim de evitar a transmissão de doenças infecto-contagiosas.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, entende-se como processo de sanitização o conjunto de procedimentos que visam à manutenção das condições ambientais adequadas por métodos que eliminem e impeçam a proliferação de micro-organismos prejudiciais à saúde humana.

§ 2º - O processo de sanitização compreende o tratamento de todos os ambientes, incluindo paredes, tetos, pisos e mobiliários, devendo ser realizado por empresas devidamente cadastradas no órgão público municipal competente.

§ 3º - As empresas de que trata o parágrafo anterior deverão emitir certificado atestado a realização do processo de sanitização, enviando ao órgão público competente, para fins de fiscalização, a listagem dos locais atendidos.

§ 4º - Somente serão utilizados produtos devidamente registrados no órgão público municipal competente, com comprovação de que não são nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Art. 2º A infração às normas instituídas por esta Lei fica sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, a fim de sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias, e findo esse prazo:

II. Multa no valor de 01 salário mínimo, duplicando-se em caso de reincidência.

III. Parágrafo único. O valor da multa constante neste artigo, deverá ser corrigido monetariamente a cada 12 (doze) meses, por índice oficial em regulamento.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 190/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2802 DE 27 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento à Terceira Idade, no Município de Barra do Piraí, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover, incentivar e instituir escola para as pessoas da terceira idade com a finalidade de aprimoramento cultural e integração social.

Art 2º - O objetivo desta Lei consiste em:

I- cursos, palestras nas áreas de arte, ciência, prevenção e saúde, política e outros;

II- oficinas de criatividade, canto, ginástica, dança, jogo adequados à idade e outros;

III- atividades de integração comunitária;

IV- intercâmbio com instituições envolvidas com a terceira idade.

Art. 3º - Os serviços e programa para a terceira idade poderão ser realizados diretamente pelos órgãos municipais de forma a garantir a unidade de política de trabalho na execução dos objetivos desta Lei.

§ 1º - O Chefe do Executivo poderá, também, celebrar contratos e convênios com entidades para efetivação da política de diretrizes atenção aos idosos, sem fins lucrativos.

§ 2º - Os contratos e convênios mencionados no §1º do caput deste artigo terão como finalidade e característica a complementariedade a prestação de sérios governamentais, a continuidade do dever estatal de garantir as pessoas de terceira idade e a manutenção do caráter público de atendimento.

Art. 4º - Caberá ao Executivo Municipal a regulação desta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, definindo a competência dos órgãos municipais, bem como, respeitando o Conselho Municipal do Idoso, no que couber, garantido os direitos sociais individuais das pessoas idosas, de acordo com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8842/94 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei passará a vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 de abril de 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 186/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2803 DE 27 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, A PRESTAÇÃO MENSAL DE CONTAS PERTINENTES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, AO PODER LEGISLATIVO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória a prestação de contas mensal pela Administração Municipal de Barra do Piraí, ao Poder Legislativo Barrense, dos valores devidos ao Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí.

§ 1º - A prestação de contas objeto do caput compreende o envio de relatório mensal à Câmara Municipal de Barra do Piraí, relacionando os valores devidos mês a mês ao Fundo Municipal de Previdência de Barra do Piraí, o total do débito, os valores até então não repassados, bem como a justificativa para a ausência de eventual repasse.

§ 2º - O mesmo relatório deverá trazer informações prestadas pelo próprio Fundo de Previdência, discriminando o montante dos valores depositados até então, bem como o destino destes valores, pormenorizadamente.

Art. 2º - Fica ainda obrigatória audiência pública quadrimestral do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, por intermédio de seus Diretores, na sede da Câmara de Vereadores do Município, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único – Para as audiências públicas constantes do caput será, obrigatoriamente, convidada a Entidade de Classe Municipal dos Servidores Públicos de Barra do Piraí.

Art. 3º - O descumprimento das obrigações constantes desta lei atrai o disposto no Decreto Lei 201/1967, além dos procedimentos que deverão ser adotados pelo Poder Legislativo em face do cerceio ao seu direito constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 188/2016
Autor: Jair Ferreira Borges/Valdecir Groetaers Pegas/
Agostinho Pereira dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 2804 DE 27 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: “Dispõe sobre a implantação do serviço denominado “Velório Virtual” em todas as Capelas Mortuárias do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Será implantado o serviço de “Velório Virtual” nos velórios em todas as Capelas Mortuárias do Município, que permitirá acessar imagens via Internet.

Parágrafo único: As imagens serão transmitidas em tempo real por câmeras instaladas dentro de cada velório na Capela Mortuária, onde o corpo da pessoa falecida está sendo velado, sendo a(s) mesma (s) Capela (s) Mortuária (s), as responsáveis para a elaboração/criação na mídia.

Art. 2º. O acesso às imagens transmitidas far-se-á através de senha exclusiva fornecida somente à família da pessoa falecida, por meio de programa próprio, em página eletrônica elaborada para o respectivo velório.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

Projeto de lei nº 189/2016
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

GOVERNO

DECRETO Nº 039 DE 09 DE MAIO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 01/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os fins e efeitos legais, nos termos do item 8.1 do Edital nº 01/2017, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – para os cargos de Encarregado, Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, Eletricista Instalador Predial, Soldador, Montador de estrutura Metálica, Pintor, Ladrilheiro, Bombeiro, Bombeiro Hidráulico, Carpinteiro, Acabador de Piso, Gesseiro, Armador e Calceteiro, de que trata o Anexo I do referido, cujo anexo fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: PEDREIRO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JULIO CESAR DE JESUS VALENTE	90
2º	CESAR DE LIMA	90
3º	ANDRÉ LUIS DA SILVA SANT'ANA	82
4º	ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO	76
5º	JOSIMAR DE JESUS REIS	72
6º	ELISEU SILVA ELIAS	72
7º	MARCOS MIGUEL DA SILVA	70
8º	LUIZ ELIAS	70
9º	JAIME LOPES ANASTACIO	70
10º	CHARLES DE SOUZA NOVAES	68
11º	DANIEL ALVES DOS SANTOS NETO	68
12º	ALESSANDRO SERAFIM MAGALHÃES	68
13º	ADILSON ABREU DOS SANTOS	68
14º	CARLOS JOSE FURTADO CORREA PORTO	68
15º	ADEMIL DA ROSA E SILVA	68
16º	PAULO MARCIO DE SOUZA	68
17º	MARCOS CARDOSO DA SILVA	64
18º	JOÃO LUIS RAIMUNDO DE PAULA	64
CADASTRO RESERVA		
19º	TADEU PEREIRA DE SOUZA	58
20º	JEORDANE DA SILVA GOMES PERINO	54
21º	UILLIAM COUTINHO FONTES	50
22º	VALDIR NASCIMENTO	50
23º	JOSEILDO DA SILVA	48
24º	EIDIVAM NUNES	48
25º	CARLOS EDUARDO FILOMENO DE OLIVEIRA	47

26º	ALEXANDRE JOVINO FERREIRA	46
27º	JOSIEL DE JESUS SEBASTIÃO	44
28º	ISAIAS JOSÉ SANTOS DE SOUZA	42

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: MONTADOR DE ESTRUT. METÁLICA

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROZINEI SOUSA ALVES	70
2º	VALDINAR FERREIRA DA SILVA	60
3º	JORGE VIEIRA VELOZO	60
4º	ANDRÉ LUIZ DA SILVA RAMOS	59
5º	VALDINEI DOS SANTOS	58
6º	ARILSON ABREU DOS SANTOS	52
7º	VAGNER PEDRO ROBERTO	50
8º	RENAN DO PATROCINIO SILVA	50

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: LADRILHEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALEXANDRE ERMIDA	82
2º	WAGNER VICENTE DE CARVALHO	60

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: GESSEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ERISON FARIA CARDOSO	60
2º	JOSIMAR SANTOS DA CONCEIÇÃO	60
3º	ANDRÉ BARROS DE PAULA	60
4º	SANDRO ANJO GOMES	60

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: CALCETEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DENILSON SILVA NASCIMENTO	80
2º	MAURILIO JOSE GOMES	70
3º	ROGERIO TEIXEIRA DE ALCANTARA	60

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: CARPINTEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ROBERTO FERNANDES GORITO	100
2º	RENALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	90
3º	GILMAR DO NASCIMENTO	70
4º	ARI LEANDRO DA COSTA PEREIRA	70
5º	ADEMILTON DE OLIVEIRA	60
6º	MIRAJAIBA RAMO	60
7º	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	60
8º	LUIZ AUGUSTO PANIZZI	60
9º	MANOEL PAULO NOVAES	60

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EDINE FONSECA	80
2º	JAIRO CARDOZO OLIVEIRA	70
3º	MARCELO DE SOUZA VITORINO	70
4º	LAUDELINO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO	70
5º	EDUARDO LUIZ DOS SANTOS ROSA	70
CADASTRO RESERVA		
6º	SEBASTIAO ALVES VIANA	50

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: ELETRICISTA

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VAGNER DE SOUZA MENEZES FERREIRA	100
2º	IVAN RIKSON OLIVEIRA DA SILVA	100
3º	LUCAS LORENÇO DE CASTRO	100
4º	RENAN RIBEIRO SETUBAL	80
5º	MATHEUS ESTEVES DE SOUZA	80
6º	LEANDRO FERREIRA NÓBREGA	80
7º	SERGIO GONÇALVES DE MORAES	70
8º	FÁBIO DE CARVALHO VALORY MARTINS	70
CADASTRO RESERVA		
9º	PETERSON LUIZ PIRES	60
10º	BRUNO VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	60
11º	BRUNO ALVES HIPÓLITO SEVERINO	60
12º	ALEX DE SOUZA SANTOS	60

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: PINTOR

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALMIR DA COSTA	80
2º	MARINHO CONSTANTINO DE SOUZA	80
3º	PAULO ROBERTO DE SOUZA MIGUEL	70
4º	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA TEIXEIRA	70
5º	ARLINDOMAR DOS SANTOS	70
6º	LUIZ HENRIQUE DA PAIXÃO WALDEMIRO	70
7º	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	70
8º	SID CLEISON DO CARMO RODRIGUES	70
CADASTRO RESERVA		
9º	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	60
10º	LUIZ ROBERTO DOS SANTOS CASSIANO	60
11º	JONAS ADILSON RODRIGUES SIQUEIRA	60

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: SOLDADOR

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUCIANO DA COSTA RIBAS	100
2º	PAULO FARIAS SCHUNCK RODRIGUES	100
3º	MOISES VIEIRA JARDIM	100
4º	LUIZ FELIPE JOAQUIM	100
5º	ANDERSON BRUNO VERÍSSIMO	100
6º	GILMAR APARECIDO DE SOUZA	90
7º	WILLIANS DA COSTA ANASTACIO	87
8º	ANA CRISTINA VELOSO PEREIRA	80
CADASTRO RESERVA		
9º	ALUIZIO DE FREITAS MACHADO	80
10º	HENRIQUE SENA GUIMARÃES FONSECA	79
11º	ALEXSANDRO DA SILVA	70

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: ENCARREGADO

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALCEU MOLINÁRIO	92
2º	ALAN DAS GRAÇAS DOS SANTOS	90
3º	ADMILSON FERREIRA DA SILVA	90
4º	ALEXSSANDER WALLACY DE OLIVEIRA	90
5º	GLAUCO FONSECA MEDEIROS	81
6º	CARLOS ALBERTO DA SILVA PERINO	66
CADASTRO RESERVA		
7º	GEORGE VALENÇA BAPTISTA	64
8º	VANDO DIAS DA CONCEIÇÃO	64
9º	LEONARDO DE OLIVEIRA LEMOS	64
10º	ALEXANDRE CAVALCANTI DOS SANTOS	64
11º	RAFAEL DE SOUZA PEREIRA	60

12°	MANOEL JORGE PIRES	54
13°	ALEX PENEDO FANDINHO	52
14°	DEIVID NASCIMENTO DE SOUZA	50
15°	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	50
16°	PEDRO IVO MOREIRA CÉSAR	46
17°	ARILSON ALVES DA SILVA	46
18°	ADRIANO CÂNDIDO ROSA	46
19°	MARCELO GUEDES DUARTE	46
20°	MÁRCIO ANDRÉ MATIAS DA SILVA	46
21°	MAURÍCIO FERREIRA DE PAIVA	46
22°	GUILHERME EDRA NOBRE	42

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: AJUDANTE

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	BRAZ DA SILVA	98
2°	LUIZ DE SOUZA MORAES	97
3°	CASSIO MURILO BOTELHO DOS SANTOS	95
4°	CLÁUDIO MÁRCIO DAVID DUARTE	93
5°	CÉLIO ROBERTO FIGUEIRA	93
6°	LUCIANO LOPES ANASTÁCIO	91
7°	MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA	89
8°	MARCOS ANTÔNIO DE ASSIS INÁCIO	85
9°	SILVÂNIO JOSÉ LACERDA GLÓRIA	84
10°	MARCOS DE ÁVILA BARBOSA	81
11°	DOUGLAS OLIVEIRA DE ANDRADE	80
12°	ELENILSON SILVA DE ALMEIDA	79
13°	MÁRCIO SEBASTIÃO ABRAHÃO DA SILVA	76
14°	DAMIÃO VIEIRA VELOSO	74
15°	DARLAN JOSÉ DE PAULA	74
16°	LUÍS FERNANDO PORTO	74
17°	VAGNER FERREIRA DA SILVA	74
18°	LUCIANO FRANÇA MOREIRA	72
19°	ROMÁRIO PEREIRA SANDY SOARES	72
20°	ALEXSANDRO DA SILVA	72
21°	MAX UILLIAM MORAES DOS SANTOS	70
22°	MILLER DA SILVA	70
23°	LUÍS EMANOEL SOUZA DOS SANTOS	69
24°	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	68
25°	ARI PEREIRA DA SILVA	68
26°	BRUNO CÉSAR LASNEAU RAMOS	66
27°	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA DA VEIGA	66
28°	CASSINIANO FELÍCIO DE OLIVEIRA	65
29°	LUCIANO CRUZ DIAS	64
30°	MÁRCIO DA SILVA FRANCISCO	64
31°	MARCOS VINÍCIUS LACERDA DE ALMEIDA	63
32°	MARCELO ALVES RODRIGUES	62
33°	VINÍCIUS RUFINO DA SILVA	61

CADASTRO RESERVA		
34°	AGUINALDO PEREIRA	59
35°	CARLOS HENRIQUE CORREA PEREIRA	59
36°	CÉLIO ROBERTO FIGUEIRA	57
37°	CRISTIANO GONÇALVES NAZARETH	56
38°	LEANDRO ALEIXO BATISTA	55
39°	LEANDRO GOMES GONÇALVES	54
40°	LUCAS DIAS DE SOUZA	53
41°	LUÍS HENRIQUE DE PAULA	53
42°	LUÍS ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO	50
43°	LUÍS EDUARDO PINTO DE SOUZA	50
44°	MARCOS AURÉLIO BARBOSA RAMOS	50
45°	MARCOS NUNES DE MIRANDA	49
46°	MARCOS ROBERTO DA SILVEIRA DO COUTO	49
47°	MAXMILIANO ANDRADE FIGUEIRA	49
48°	MICHEL CALIXTO NAZARET	49
49°	WILLIAN BARBOSA DE SOUZA	48
50°	ROGÉRIO TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	48

CLASSIFICADOS PARA O CARGO: ARMADOR

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	FERNANDO CÉSAR ISAAC DUARTE	92
2°	NELSON ALVES SILVA	90
3°	ANTÔNIO MARIA DA SILVA	90
4°	MARCOS ABRAÃO DA SILVA	88
5°	LUIS DA SILVA VIEIRA	87
6°	WAGNER LUIZ DOS SANTOS	87
7°	ANDREWS JOSÉ DE SOUZA	86
8°	JOSÉ CARLOS MONSORES DILLY	82

PORTARIA Nº 731/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA CLÁUDIA SAMPAIO LAGE DOS REIS, do cargo em comissão em comissão Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 459/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 04/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 732/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4546/2017;
CONSIDERANDO o teor do acórdão exarado nos autos da Apelação Cível Nº 0009250-83.2013.8.19.0006;
CONSIDERANDO tratar-se de decisão judicial transitada em julgado;
CONSIDERANDO o Memo da Procuradoria Geral do Município, as fls. 02/03 do referido processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar, por decisão judicial, nos moldes do respectivo acórdão, transitado em julgado, o servidor FÁBIO DE MELLO GOMES DUTRA, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2012.

Art. 2º - Torna nula a Portaria nº 369/2012, publicada no Boletim Municipal Nº 543 de 13 de março de 2012.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências, para efetuar o pagamento do retroativo aludido, nos termos do que determinado na Decisão Judicial acima declinada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 13/03/2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 733/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o item II do artigo 23 da Lei Municipal nº 415, de 29/05/91, regulamentado pelo Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2002.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1323/2013;
CONSIDERANDO o Memo. nº 285/SME de 02/05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) de Dificil Acesso, do Professor RAFAEL SILVA BARBOSA – Mat. 8552, em virtude do mesmo ter sido remanejado para E.E. Mul. Conde Modesto Leal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 734/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALESSANDRO PERSIO CLEMENTINO, do cargo em comissão de Coordenador Especial de Obras públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras públicas, Nível DAS-5, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 119/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 08/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Gp/fac/smg/mjml

PORTARIA Nº 735/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o memorando nº 016/17, oriundo da Controladoria Geral do Município;
CONSIDERANDO, o art. 25, inciso IV da Deliberação TCE-RJ 200/96;
CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será presidida pelo Controlador Geral do Município – Wendel Caruzo Barbosa - Portaria nº 018/2017 e auxiliado pelos servidores: Patrícia Tertuliano de Oliveira – Analista de Gestão Pública – matrícula 8838; Alisson Costa de Lima – Coordenador Especial de Orçamento e Projetos de Gestão – matrícula 3468; Ronaldo Mattos Guimarães – Diretor do Departamento de Finanças e Controle – matrícula 3435 e Névio Capistrano da Silva Netto – Subprocurador Administrativo - matrícula 9632, para apurar possíveis danos ao erário Municipal, em função de apuração dos débitos devidas e não repassadas pela Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, referentes a contribuição retida do servidor e patronal.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 30 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 5º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Omitida no Boletim Municipal Nº 904, de 08/05/2017

smg/mjml